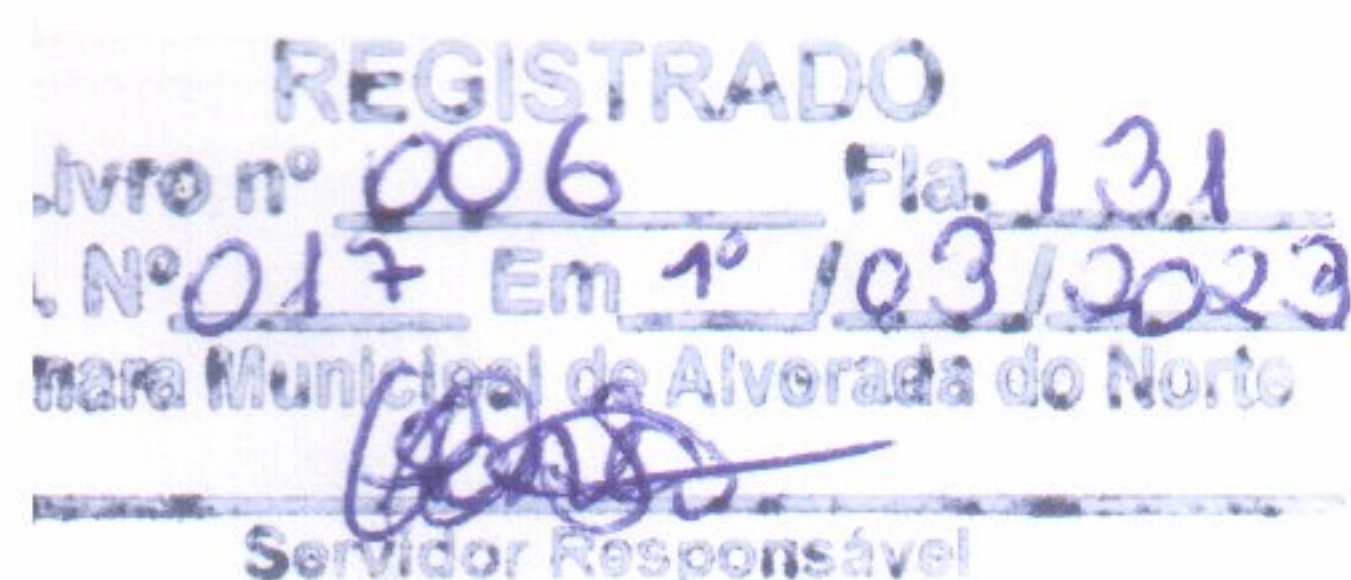




Portaria nº. 017/2023.

1º de março de 2023.



“Dispõe sobre comunicação a qualquer contribuinte de que as CONTAS ANUAIS do município de Alvorada do Norte, relativo ao EXERCÍCIO DE 2020 (APROVADO pelo TCM com ressalvas), se encontram à disposição para exame e apreciação pelo prazo de 60 dias.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

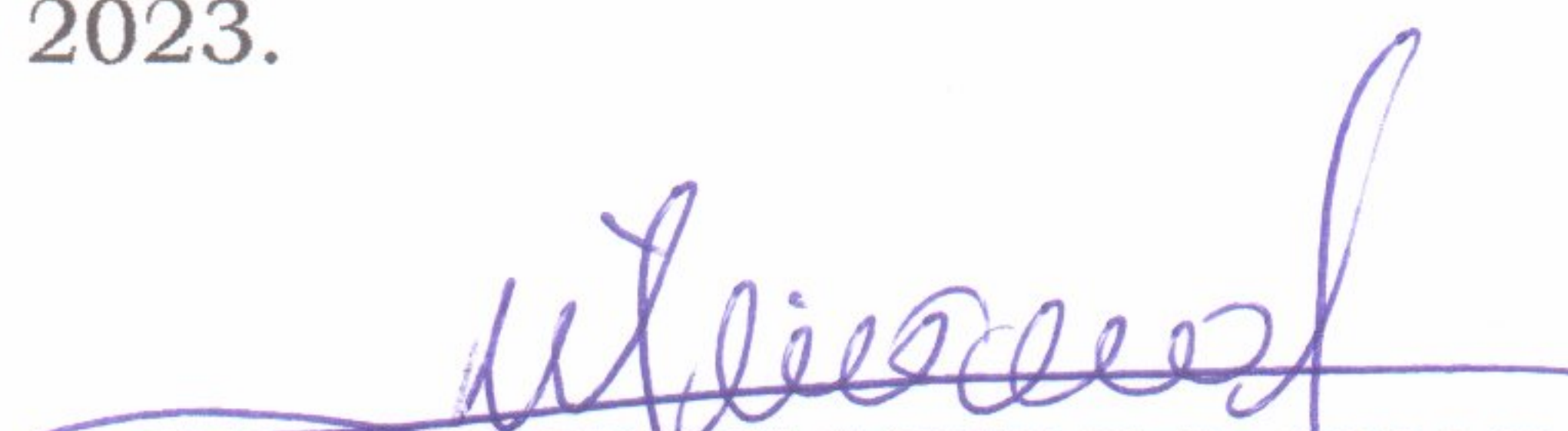
Art. 1º - **COMUNICAR**, que, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Alvorada do Norte (GO), a partir de **06 de MARÇO de 2023** os documentos pertinentes às contas anuais do Município de Alvorada do Norte (**Processo nº 07979/21** – TCM – Volume 1/1), no que se refere ao **Balanço Geral de 2020**, estarão à disposição dos contribuintes para exame e apreciação pelo prazo de 60 dias corridos.

Art. 2º - **INFORMAR**, que, os documentos acima descritos encontram-se sob os cuidados do setor de Contabilidade e Tesouraria desta Casa, no aguardo de agendamento para apresentação de esclarecimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Se Publique. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), 1º de MARÇO de 2023.


Vereador WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada do Norte - GO
Biênio 2023/2024